

Edital nº 001/2022 – Núcleo Regional de Rosário/MA I Processo Seletivo Simplificado para Estágio Graduação em Administração

O COORDENADOR DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM ROSÁRIO/MA, nos termos do(s) artigo(s) 37, CRFB/88, Lei Federal nº 11.788/2008, Resolução nº 008/2019 - CSDPEMA e Portaria nº 025/2022 - DPGE, por meio deste edital, abre seleção para escolha de estagiário(a) supervisionado de Administração.

1. DAS VAGAS

1.1 – **01 (uma) vaga** imediata.

2. ATUAÇÃO

2.1 – Todas as áreas administrativas de atribuição da Defensoria Pública.

3. REQUISITOS

- 3.1 Cursar a partir do **3º (terceiro) período de Administração** em instituição(es) conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (ou tenha(m) interesse em firmar a parceria), e ter disponibilidade de horário.
- 3.2 O(a)(s)pretendente(s) à inscrição já graduado(a)(s) em Administração serão automaticamente excluídos do certame.

4. CARGA HORÁRIA

4.1 – A carga horária é de **06 (seis) horas diárias**, **05 (cinco) dias por semana**, de segunda-feira à sexta-feira, totalizando 30h (trinta horas) semanais, permitida a adequação da jornada com o horário de estudo, e de acordo com a conveniência administrativa da Defensoria Pública.

5. DA BOLSA-AUXÍLIO

5.1 – A bolsa-auxílio possui o valor total de R\$ 1.091,00 (mil e noventa e um reais).

6. DO CONTRATO DE ESTÁGIO E PRAZO DE VALIDADE

6.1 – O estágio tem prazo de 01 (um) ano, renovável uma vez pelo mesmo período, a critério do(a) Defensor(a) Público(a) Coordenador(a) do Núcleo Regional de Rosário/MA ou até o término do curso de graduação. Mais detalhes constarão no termo de estágio a ser assinado pelo(a) aprovado(a).

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 7.1 O(a) interessado(a) deverá encaminhar arquivo ÚNICO em formato .pdf de currículo devidamente comprovado (RG, CPF, comprovante de residência, telefone(s), número(s) de WhatsApp, histórico escolar, comprovante de matrícula, certificados, declarações, atas etc), digitalizados e legíveis para o E-mail nucleorosarioi@ma.def.br até o dia 06 (seis) de maio de 2022.
- 7.2 O preenchimento das informações do currículo e a legibilidade dos documentos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ainda que a inscrição seja realizada por meio de procurador(a).
 7.3 Será excluído da seleção o(a) candidato(a) que apresentar informações falsas ou incorretas no currículo.
- 7.4 Informações constantes no currículo sem a devida comprovação serão desconsideradas.
- 7.5 Não serão consideradas inscrições pendentes de apresentação de currículo ou documentos pessoais de identificação.

8. DA SELEÇÃO E ENTREVISTA POR VIDEOCONFERÊNCIA

- 8.1 O processo consistirá em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório: **1)** Análise de currículo e de coeficiente de rendimento acadêmico; **2)** Entrevista.
- 8.2 O(a) candidato(a) apto(a) será convocado(a) para realização de **entrevista** por meio de **videoconferência** (*Google Meet* preferencialmente ou similar secundariamente) **entre o(s) dia(s) 10 (dez) e 13 (treze) de maio de 2022.**





- 8.3 O link, dia e horário serão disponibilizados no edital de convocação.
- 8.4 A(o) candidato(a) é responsável pelo ingresso no *link* da videoconferência no horário estipulado, estabilidade de conexão de internet e suas próprias configurações de áudio e de vídeo.
- 8.5 Nos casos de candidato(a) sem possibilidade de ser entrevistado(a) por videoconferência e à distância, faculta-se a utilização de sala reservada no Núcleo Regional de Raposa/MA para a entrevista por videoconferência no dia e horário estipulados.
- 8.6 De nenhuma forma a entrevista por videoconferência será reagendada em virtude de problemas técnicos imputáveis a(o) candidato(a), salvo se determinado expressamente pelo Presidente do processo seletivo.
- 8.7 O tempo máximo de entrevista fica pré-estabelecido em 15 (quinze) minutos, salvo determinação do Presidente do processo seletivo, já computados quaisquer atrasos do(a) candidato(a) ou falhas tecnológicas.
- 8.8 Durante a entrevista, serão avaliados os seguintes aspectos: a) currículo apresentado; b) experiência acadêmica e profissional e correlação com as atividades da Defensoria Pública; c) disponibilidade e flexibilidade de horários para o estágio; d) conhecimentos em informática; e) conhecimento da norma culta de escrita; f) noções sobre Defensoria Pública.
- 8.9 Não será permitida consulta a qualquer material durante a entrevista.
- 8.10 Será imediatamente eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos durante a realização da entrevista.

9. DAS PUBLICAÇÕES, RESULTADO E VALIDADE DO CERTAME

- 9.1 Todas as publicações serão feitas nos quadros de aviso do Núcleo Regional de Rosário/MA e/ ou no website defensoria.ma.def.br, cabendo ao(à) candidato(a) ou interessado(a) o devido acompanhamento.
- 9.2 O presente seletivo terá prazo de validade de 01 (um) ano ou enquanto houver candidato(a)(s) classificado(a)(s), podendo ser prorrogado, a critério do Defensor(a) Público(a) coordenador(a) do Núcleo Regional de Rosário/MA.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O(a) candidato(a) selecionado terá seu nome comunicado à Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para as providências cabíveis, inclusive a apresentação dos documentos necessários à assinatura do termo de compromisso de estágio. O(A)(s) demais será(ão) incluso(a)(s) em cadastro de reserva para eventual convocação, a depender da conveniência e oportunidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste processo seletivo.

Rosário/MA, 27 de abril de 2022.

Lívia Maria Silvia Macedo Defensora Pública Coordenador do Núcleo Regional de Rosário/MA

